

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

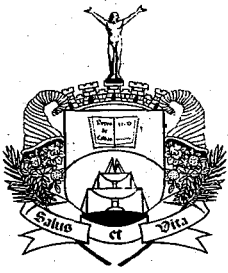
LEI Nº 9.351 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor de R\$ 2.839.890,19 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2138..431...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 9.508,10
02.09.01.12.122.1202.2138..432...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 310.051,26
02.09.01.12.122.1202.2138..433...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....R\$ 94.441,62
02.09.03.12.361.1204.2159..487...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 142.590,58
02.09.03.12.362.1204.2162..514...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 39.054,87
02.09.03.12.362.1204.2162..515...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....R\$ 11.896,12
02.09.03.12.365.1204.2160..553...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 193.340,48
02.09.03.12.365.1204.2160..554...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....R\$ 58.891,51
02.09.03.12.366.1204.2157..572...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.953,65
02.09.03.12.366.1204.2157..573...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....R\$ 21.612,48
02.09.03.12.367.1204.2219..591...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 27.121,10
02.09.07.12.361.1204.2204..629...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 283.561,78
02.09.07.12.365.1204.2217..637...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 224.096,53
02.09.07.12.365.1204.2217..638...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 79.122,43
02.09.07.12.365.1204.2218..640...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 44.248,84
02.09.07.12.365.1204.2218..641...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.209.876,50
02.09.07.12.367.1204.2156..656...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 4.688,42
02.09.07.12.367.1204.2156..657...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 14.833,92
<u>Total.....R\$ 2.839.890,19</u>	



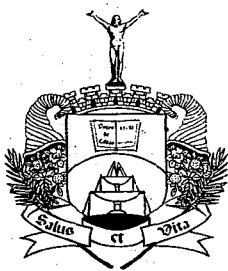
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 9.351 - fl. 2 /

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.1202.2137..423...3.3.90.14	- Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 4.795,00
02.09.01.12.122.1202.2137..425...3.3.90.33	- Passagens e Despesas Com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
02.09.01.12.122.1202.2137..426...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	R\$ 8.759,71
02.09.01.12.122.1202.2137..430...4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
02.09.01.12.122.1202.2202..436...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 50,00
02.09.01.12.122.1202.2202..437...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 50,00
02.09.01.12.122.1202.2202..438...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	R\$ 50,00
02.09.02.12.122.1202.2134..451...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	R\$ 900,00
02.09.03.12.361.1201.2029..464...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	R\$ 1.698,24
02.09.03.12.361.1201.2047..468...3.3.90.32	- Mat., Bem Ser. Dist. Gratuita.....	R\$ 50,00
02.09.03.12.361.1201.2068..471...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
02.09.03.12.361.1201.2111..475...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	R\$ 50.000,00
02.09.03.12.361.1204.2161..493...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	R\$ 98.813,06
02.09.03.12.361.1206.2191..498...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$ 57.772,43
02.09.03.12.361.1206.2191..500...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	R\$ 2.514,91
02.09.03.12.362.1201.2024..505...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	R\$ 5,35
02.09.03.12.362.1201.2052..507...3.3.90.32	- Mat., Bem Ser. Dist. Gratuita.....	R\$ 76,77
02.09.03.12.362.1201.2074..508...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$ 2.111,60
02.09.03.12.362.1201.2113..512...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	R\$ 1.350,00
02.09.03.12.362.1204.2214..520...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 50,00
02.09.03.12.362.1204.2214..521...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 50,00
02.09.03.12.362.1204.2214..522...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	R\$ 50,00
02.09.03.12.365.1201.2022..528...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$ 7.847,74
02.09.03.12.365.1201.2022..529...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	R\$ 26.209,21
02.09.03.12.365.1201.2031..530...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	R\$ 2.044,35
02.09.03.12.365.1201.2050..532...3.3.90.32	- Mat., Bem Ser. Dist. Gratuita.....	R\$ 50,00
02.09.03.12.365.1201.2112..540...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	R\$ 50.000,00
02.09.03.12.365.1204.2216..557...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 100,00
02.09.03.12.365.1204.2216..558...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 100,00
02.09.03.12.365.1204.2216..559...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	R\$ 100,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 9.351 - fl. 3 /

02.09.03.12.366.1201.2015..562...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$ 14.036,19
02.09.03.12.366.1201.2015..563...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 46.302,95
02.09.03.12.366.1201.2952..570...3.3.90.32	- Mat., Bem Ser. Dist. Gratuita.....	R\$ 6.469,21
02.09.03.12.366.1204.2157..571...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 30.000,00
02.09.03.12.367.1201.2012..579...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$ 14.834,84
02.09.03.12.367.1201.2012..580...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 66.200,42
02.09.03.12.367.1204.2225..596...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 100,00
02.09.03.12.367.1204.2225..597...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 100,00
02.09.03.12.367.1204.2225..598...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	R\$ 100,00
02.09.04.12.362.1206.2944..609...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 2.500,00
02.09.04.12.362.1206.2948..610...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$ 3.400,00
02.09.05.12.361.1206.2187..618...4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 900,00
02.09.07.12.361.1204.2205..632...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 50.000,00
02.09.07.12.361.1204.2205..633...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.196.900,00
02.09.07.12.361.1204.2205..634...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	R\$ 359.070,00
02.09.07.12.366.1204.2207..645...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 19.878,21
02.09.07.12.366.1204.2207..646...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 400.000,00
02.09.07.12.366.1204.2207..647...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	R\$ 120.000,00
02.09.07.12.366.1204.2213..648...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 15.000,00
02.09.07.12.366.1204.2213..649...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 10.000,00
02.09.07.12.366.1204.2213..650...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
02.09.07.12.367.1204.2155..653...3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 40.000,00
02.09.03.12.367.1201.2089..1467...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 15.500,00
<u>Total.....</u>		<u>R\$ 2.839.890,19</u>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 309, de 13/11 /2019